



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.995, DE 04 DE AGOSTO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 1.076.740,00.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.076.740,00 (um milhão, setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

**05.02 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

0502.28.843.0105.0001 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.2100000000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 117 ..... R\$ 20.000,00

**06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0601.12.122.0110.2048 – Contribuições ao PASEP

3.1.90.4700000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 139 ... R\$ 60.000,00

**06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL**

0603.12.361.0028.2058 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 161 ..... R\$ 50.000,00

**09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

0901.23.695.0094.2089 – Calendário de Eventos

3.3.50.4100000000 – Contribuições – 256 ..... R\$ 70.740,00

**10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA**

1001.20.511.0060.2095 – Manutenção de Poços e Redes D'água

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 276 ..... R\$ 15.000,00

**12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

1201.18.542.0024.2112 – Auxílios a Distribuir

3.3.50.4100000000 – Contribuições – 284 ..... R\$ 8.000,00

**11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS**

1101.10.122.0019.2100 – Remuneração Serv.c/ Recursos Próprios da Saúde

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil – 423 ... R\$ 550.000,00

3.1.90.1600000000 – Outras Despesas Variáveis – P.Civil – 424 ..... R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.995, de 04.08.2005 – fl. 02

13.02 – FUMDICA

1302.08.243.0027.2124 – Manutenção do FUMDICA

3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 331 ..... R\$ 1.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.452.0019.2130 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 367 ..... R\$ 20.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2132 – Manutenção das Unidades de Produção

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 373 ..... R\$ 10.000,00

1402.20.782.0101.2134 – Manutenção dos Distritos

3.3.90.1400000000 – Diárias – Pessoal Civil – 381 ..... R\$ 2.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.04.452.0019.2137 – Remuneração Servidores da SETESP

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil – 399 ..... R\$ 200.000,00

1501.06.181.0021.2151 – Auxílios a Distribuir

3.3.50.4100000000 – Contribuições – 1940 ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

05.02 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA

0502.28.843.0105.0001 – Amortização da Dívida Fundada

4.6.90.7100000000 – Principal da Dívida Por Contrato – 118 ..... R\$ 10.000,00

0502.28.845.0105.0002 – Outras Amortizações

4.6.90.7100000000 – Principal da Dívida Por Contrato – 120 ..... R\$ 10.000,00

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.122.0046.2046 – Remuneração Servidores da Educação

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil – 132 ..... R\$ 200.000,00

0601.12.271.0031.2049 – Encargos Sociais Servidores da SMED

3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 178 ..... R\$ 45.000,00

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0028.2052 – Compra Vagas na Iniciativa Privada

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 144 ..... R\$ 15.000,00

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2059 – Remuneração Por Ensino Fundamental

3.1.90.0800000000 – Outros Benefícios Assistenciais – 166 ..... R\$ 50.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.20.122.0036.2093 – Implantação do SIM

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 272 ..... R\$ 2.000,00

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 274 ..... R\$ 3.000,00

1001.20.511.0060.2095 – Manutenção de Poços e Redes D'água

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 278 ..... R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.995, de 04.08.2005 – fl. 03

**11.01 – FMS- RECURSOS PRÓPRIOS**

1101.10.122.0019.2100 – Remuneração Serv.c/ Recursos Próprios Saúde  
3.1.90.0400000000 – Contratação por Tempo Determinado – 421 ..... R\$ 100.000,00  
1101.10.301.0009.1011 – Ampliação, Construção e Reformas Unidades de Saúde  
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 432 ..... R\$ 300.000,00  
1101.10.301.0107.2106 – Manutenção FMS c/ Recursos Próprios da Saúde  
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 438 ..... R\$ 200.000,00

**12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

1201.18.542.0024.2112 – Auxílios a Distribuir  
4.4.50.4200000000 – Auxílios – 285 ..... R\$ 3.000,00

**13.02 – FUMDICA**

1302.08.243.0027.2124 – Manutenção do FUMDICA  
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 335 .... R\$ 1.000,00

**14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

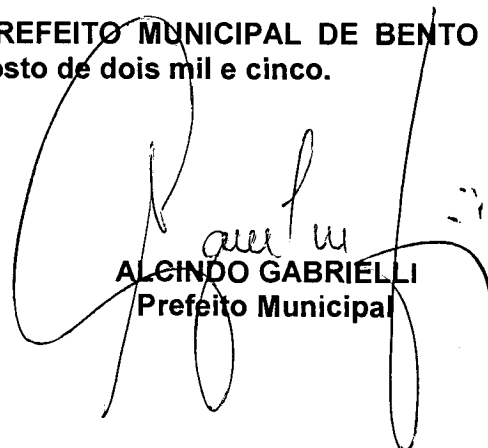
1401.17.512.0062.1016 – Redes de Esgoto Pluvial/Cloacal  
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 370 ..... R\$ 115.740,00

**14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS**

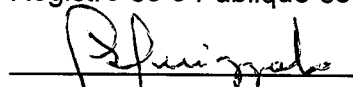
1402.20.782.0101.1017 – Pavimentação Asfáltica/Paralelepípedos Distritos  
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 372 ..... R\$ 15.000,00  
1402.20.782.0101.2134 – Manutenção dos Distritos  
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 386 ..... R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e cinco.**

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001  
e publicado (a)  
em 04 / 08 / 2005  
